

Documento: [085436404](#) | **Despacho Documental****PROCESSO :** 6310.2023/0000660-9**ASSUNTO :** Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA APARECIDA CRUZ MARIA**, a partir de 18/07/2022.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [085432735](#) | **Despacho Documental****PROCESSO :** 6310.2023/0001382-6**ASSUNTO :** Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA LÚCIA MUNHOZ DA SILVA&**, a partir de 20/04/2023.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [085163706](#) | **Despacho Documental****PROCESSO :** 6310.2022/0006374-0**ASSUNTO :** Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **DANIEL ROSA&**, a partir de 03/03/2022.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [085424958](#) | **Despacho Documental****PROCESSO :** 6310.2023/0000040-6**ASSUNTO :** Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **EUNICE MALTA TEIXEIRA**, a partir de 22/05/2022.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [085464480](#) | **Despacho Documental****PROCESSO :** 6310.2023/0000667-6**ASSUNTO :** Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA APARECIDA CUNHA DE OLIVEIRA**, a partir de 24/07/2022.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [085448102](#) | **Despacho Documental****PROCESSO :** 6310.2023/0001388-5**ASSUNTO :** Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARILANDE FERREIRA VISENTAINER&**, a partir de 14/01/2022.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [085463321](#) | **Despacho Documental****PROCESSO :** 6310.2023/0000005-8**ASSUNTO :** Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **DIRCEU ROSOLEN**, a partir de 29/06/2022.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [085459099](#) | **Despacho Documental****PROCESSO :** 6310.2022/0006325-2**ASSUNTO :** Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **ANA VIEIRA MIRANDA**, a partir de 03/06/2022.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [085493094](#) | **Despacho Documental****PROCESSO :** 6310.2021/0004691-7**ASSUNTO :** Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **ELENA ADAMO LENCIONI**, a partir de 18/08/2021.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS**Documento:** [085531527](#) | **Despacho Documental****CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS****Processo SEI nº 6018.2022/0052793-6 - PMSP.**

INT.: CARLOS ALBERTO MARCONDES - RF(s) nº(s) 621.259.0-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 312/IPREM/2023 emitida(s) em 04/04/2023, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SMS/DAP/AP para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

COMITÊ DE INVESTIMENTOS**Documento:** [085336108](#) | **Ata de Reunião****COMITÊ DE INVESTIMENTOS****ATA Nº 06/2023****1. Data, hora e local:**

Realizada aos 22 dias do mês de junho de 2023, às quinze horas, por videoconferência.

2. Participantes:

Membros presentes: Marcelo Akyama Florêncio, Henrique de Castilho Pinto, Adolfo Cascudo Rodrigues, Otávio Carneiro de Souza Nascimento e Max da Silva Bandeira.

Convidados: Jovanni Geza Kiraly, Wagner de Almeida Gimenez e Sandro Teixeira de Oliveira

3. Coordenação:

Presidido pelo Sr. Marcelo Akyama Florêncio e secretariado por Wagner de Almeida Gimenez.

4. Matérias objeto de discussão ou proposição:

a) Relatório mensal da Carteira de Investimentos referente a maio de 2023;

b) Prestação de contas acerca dos Fundos Constituídos - FUNFIN, FUNPREV e Fundo Administrativo (IPREM) - e Fundos de Investimentos (FIE, FI e FICFI);

c) Panorama econômico - maio de 2023; e,

d) Credenciamento de Fundos de Investimentos.

5. Registro e deliberação:

a) Aprovado o relatório da Carteira de Investimentos de maio de 2023, e consequente envio ao Conselho Fiscal, juntado no processo SEI nº 6310.2023/0001149;

b) Apresentado o desempenho mensal da Carteira de Investimentos de maio de 2023 com fatos e dados, considerando: saldos e movimentações da Carteira Consolidada, do Fundo Financeiro (FUNFIN), do Fundo Previdenciário (FUNPREV), do Fundo Administrativo (IPREM), e Fundos de Investimentos (FIE,

FI e FICFI), bem como métricas de desempenho (rendimento e rentabilidade) e riscos (VaR e volatilidade);

c) Debatido panorama econômico retrospectivo e prospectivo tendo como base maio de 2023 com destaque para: PIB, taxa de juros, inflação, câmbio, desempenho dos índices de referência do mercado, entre outras variáveis macroeconômicas; e,

d) Credenciamento de Fundos - Considerando os requisitos de *due diligence* requeridos, que seguiram às exigências regulatórias (Resolução CMN nº 4.963/21 e Portaria MPT nº 1.467/22), a fidúcia empreendida nas análises, a formalização pertinente, tanto da instituição financeira (Banco do Brasil) como dos Fundos de Investimentos, cujo dossiê com o conjunto de documentos relacionados se encontra apensado ao processo SEI nº 6310.2023/0001149, sopesados pelos estudos técnicos, foram aprovados o credenciamento dos seguintes Fundos de Investimentos:

Ø BB IMA-B 5+ TÍT PÚBLICOS FI RF PREV - CNPJ: 13.327.340/0001-73;

Ø BB IMA-B TÍT PÚBLICOS FI RF PREV - CNPJ: 07.442.078/0001-05; e

Ø BB IRF-M TÍT PÚBLICOS FI RF PREV - CNPJ: 07.111.384/0001-69.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Wagner de Almeida Gimenez, secretário, redigi e subscrevo com os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

Serviço Funerário do Município de São Paulo**ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [085427651](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 26 de junho de 2023.

Processo Eletrônico nº 6021.2023/0032009-4

Credora: Maria Lúcia Costa Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.330.338-93

Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo nº 1039999-46.2021.8.26.0053. 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.

Referência: Ofícios/nº/TJESP/2023**Número de ordem:** RPV 3840/2023**DESPACHO**

I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI nº 085395355) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI nº 085427631), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM nº 50/2019, **AUTORIZO** o pagamento da Requisição de Pequeno Valor nº 3840/2023, Ofícios s/nº/TJESP/2023, referente ao processo nº 1039999-46.2021.8.26.0053, que tramita pela 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;

II - **DETERMINO** o pagamento a **Maria Lúcia Costa Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.330.338-93, da quantia de R\$ 7.151,09 (sete mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos)**, a ser atualizada a partir da data-base de 31/03/2022 até o efetivo pagamento;

III - Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.

IV - **PUBLIQUE-SE** para os devidos fins e efeitos.

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÃO**Documento:** [085546346](#) | **Despacho Autorizatório****DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES****Certidão de Concessão - DEFERIDAS**

6410.2023/0001657-8 - José Augusto Ribeiro Mendes

6410.2022/0014973-8 - Basília Maria de Araujo Pinto

Certidão Específica de Valor Venal - DEFERIDA

6410.2023/0003666-8 - Maria Cristina Donini

Averbação de Procuração - DEFERIDA

6410.2023/0004442-3 - João Cirilo Ferreira